

PESQUISA: PERFIL DOS TRABALHADORES RURAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SEGUNDO A PNAD DE 1998.

*AUTORAS: EMÍLIA CARREIRO RIBEIRO
REGINA MÁRCIA RANGEL DE OLIVEIRA*

INTRODUÇÃO

O presente estudo desenvolvido por profissionais do CRST/ES, órgão vinculado a SESA/SUS é fruto da necessidade de conhecer as condições de trabalho da população rural no estado do Espírito Santo, que possui uma alta taxa de população economicamente ativa na atividade rural. Contudo, ao mesmo tempo que há um grande índice de trabalhadores nessa área, é pouco relevante o número de acidentes existentes nos registros do Sistema Único de Saúde – SUS e da Previdência Social.

A atividade agropecuária no Brasil envolve um grande contingente de trabalhadores, investimentos em capitais e em suas devidas proporções é um setor de grande importância na economia do país. Entretanto, apesar de ser um setor, historicamente, ligado a economia existem poucos estudos que orientam no direcionamento da importância do trabalhador rural no contexto em que estes desenvolvem suas atividades.

É relevante, também, o grande número de acidentes que aí ocorrem e como consequência o enorme custo social para o Estado. Entretanto, com todas essas implicações a sistematização de registros de acidentes e/ou doenças ocupacionais é deficiente.

Tendo em vista a subnotificação dos acidentes e doenças ocupacionais ocorridos na população rural e pelo fato da maior parte destes trabalhadores não estarem assegurados pela Previdência Social.

Neste sentido, o CRST/ES, que tem como objetivo modificar o quadro de morbimortalidade pretende construir o perfil dos trabalhadores rurais do estado do Espírito Santo, utilizando informações provenientes do SIAMAB/99, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/98), visando assim a construção de estratégias de Vigilância à saúde desses trabalhadores.

JUSTIFICATIVA

Apesar da grande importância que representa a exploração agropecuária, quer pelo número de pessoas envolvidas, quer pelo capital investido, como também pelo valor que a mesma representa na economia do país, esta atividade sempre ficou relegada no que se diz respeito aos direitos sociais dos trabalhadores da área rural, destacando aí a saúde ocupacional.

O número real de acidentes que ocorrem a cada ano na agropecuária é desconhecido, mas presume-se pelas condições de trabalho, que esta atividade se situa juntamente com a construção civil e petrolífera entre as mais perigosas.

Os agravos relacionados à saúde, resultantes do uso de agrotóxicos, refletem uma das faces da história ocupacional vivida por esses trabalhadores. Segundo o Sistema Nacional de Informação Toxicológica - SINITOX, em 1993 foram registrados 6193 casos por intoxicações por pesticidas agrícolas domésticos e raticidas. Este dado leva o Ministério da Saúde a estimar 300.000 os casos de intoxicações ocorridos no Brasil.

No Estado do Espírito Santo, temos de acordo com informações do ano de 1999 do SIAMAB, que intoxicações por agrotóxico, dermatite e lesões por esforços repetitivos são os agravos de que mais sofrem os trabalhadores rurais.

Além de representar um custo elevado em termos de tratamento médico, indenizações, aposentadorias precoces devido a acidentes no caso de trabalhadores que são assegurados pela Previdência Social, afastamento do trabalho devido doença ou acidentes, perdas de produção, danos às máquinas, essa situação traz graves conseqüências psico-sócio-econômico ao acidentado e a sua família.

OBJETIVO GERAL

Construir o perfil do trabalhador rural do Estado do Espírito Santo objetivando construir uma proposta de vigilância à saúde desses trabalhadores.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Construir o perfil do trabalhador rural do Estado do Espírito Santo
- Disponibilizar as informações resultantes do estudo às instituições interessadas e a comunidade em geral.
- Apresentar propostas de intervenção visando modificação do perfil de morbimortalidade desses trabalhadores.

QUADRO TEÓRICO

É histórico o descaso pelo qual passam os trabalhadores rurais em nosso País. Durante muito tempo esses trabalhadores estiveram submetidos a legislação civil e/ou uma ou outra norma da consolidação das leis trabalhistas.

Enquanto o trabalho urbano é objeto de regulamentações desde 1930, somente em 02 de março de 1963, lei nº.4214, o trabalhador rural foi beneficiado por um estatuto especial que foi gradativamente sendo substituído por outras leis. Como exemplo, temos a Previdência Social que, em 1971, através da lei complementar nº.11 foi estendida a esses trabalhadores. Porém, quando confrontamos os dados existentes, vemos que embora estendido o direito a esses trabalhadores, 94,7% deles, no Espírito Santo, não estão assegurados pela Previdência Social.

Essa situação de desamparo social reflete as contradições político - econômico e social do Brasil. Embora tenhamos o conhecimento de que por muito tempo o país basicamente agrário e de destaque nessa atividade econômica, não é de se estranhar que os direitos sociais desses trabalhadores não estejam em consonância com o status que essa economia representou, durante muito tempo, para o mesmo. Tendo em vista que, com uma população com alto grau de analfabetismo, praticamente desvinculado de sindicatos, o poder de reivindicação de seus direitos se torna inversamente proporcional.

Em referência aos acidentes de trabalho no campo, somente em 1974 foi regulamentada a lei nº.6195, decreto 76022 que dispõe sobre questões relativas a esses acidentes. É um marco importante, pois o trabalho rural é caracterizado por determinadas condições laborais que o torna particular se comparado a outras atividades da economia.

O caráter sazonal e cíclico dos diferentes tipos de trabalho, as longas horas de trabalho e de esforço físico, a realização da tarefa ao ar livre expondo-os a diferentes condições climáticas, contatos com animais e plantas que podem levar à enfermidade infecciosa ou parasitária, uso indiscriminado de defensivos agrícolas provocando risco de intoxicações, grandes distâncias a serem percorridas de suas residências até o trabalho, muitas vezes em condições inadequadas de transporte, colocam em risco suas vidas.

A utilização de mão-de-obra temporária não qualificada e sem conhecimento das técnicas de prevenção, acarretam graves conseqüências a saúde desses trabalhadores.

Em relação aos defensivos agrícolas, podemos supor que no Brasil são grandes os problemas relacionados a intoxicações por agrotóxicos, já que somos um dos maiores consumidores mundiais e que muitas vezes não se tem utilizado as normas de segurança básica para aplicação, armazenamento e disposição final dos mesmos.

Considerando que 85% dos agrotóxicos utilizados no mundo são consumidos na atividade agrícola (OPAS/OMS-1991), podemos inferir que seu impacto na saúde dos trabalhadores rurais merece atenção por partes dos responsáveis pela Vigilância em Saúde do Trabalhador - VST.

Embora hajam as subnotificações como entrave para se ter a real abrangência do problema das intoxicações no país, podemos supor que é grave essa situação, pois segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS - 1990, estima-se que ocorrem no mundo cerca de três milhões de intoxicações agudas por agrotóxicos, com 220 mil mortes por ano e cerca de 70% dessas, ocorrem em países chamados Terceiro Mundo. E como já citado, é grande o número de trabalhadores, com intoxicações por agrotóxico, no estado conforme dados do SIAMAB/1999.

Esse quadro convida a se pensar uma Vigilância que possa contemplar a demanda dessa parcela de trabalhadores do Estado do Espírito Santo.

METODOLOGIA

Neste estudo serão utilizados dados provenientes do sistema de Informação Ambulatorial – SIAMAB, do banco de dados do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CRST/ES, dados da Fundação Instituto de Geografia e Estatística – IBGE (PNAD/98) e consultas bibliográficas referentes ao tema.

CONCLUSÃO

Conforme análise das tabelas, podemos constatar que de acordo com a história, os direitos de cidadania continuam sendo negados ao trabalhador rural. A ausência de direitos sociais, analfabetismo, carga horária excessiva de trabalho, caracterizam o cotidiano dos homens, mulheres e crianças que vivem desse labor. Grande parte dos acidentes, na área rural é resultado desse quadro.

Em relação aos acidentes ocorridos nesse setor, ressalta-se que há um distanciamento entre os acidentes registrados, principalmente os que realmente ocorrem, pois quase em sua totalidade, 94,7% não possuem vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, não sendo assim possível o registro dos acidentes e/ou doença ocupacional no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, instituição que visa assegurar os trabalhadores regidos pela CLT.

O trabalhador não regido pela CLT, deveria ter sua doença e/ou acidente de trabalho notificado nos serviços de saúde responsável pelo seu atendimento. O que não ocorre algumas vezes por desconhecimento, outras por negligências, ou até mesmo por inexistência de um procedimento uniforme e compulsório no âmbito do Sistema Único de Saúde e outros serviços de saúde que contemplem questões referentes à Saúde do Trabalhador.

PERFIL DOS TRABALHADORES RURAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SEGUNDO A PNAD DE 1998.

TABELA I

População rural, economicamente ativa, por situação do domínio na Região Sudeste (PNAD/1998).

REGIÃO SUDESTE	POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA
Minas Gerais	2.072.006
Espírito Santo	398.516
Rio de Janeiro	302.707
São Paulo	1.184.139

TABELA II

População rural, agrícola, economicamente ativa, por situação do domicílio e sexo no Estado do Espírito Santo (PNAD/1998).

SEXO		TOTAL
MASCULINO	FEMININO	
256.055	142.461	398.516
64,3%	35,7%	100%

Temos que 35,7% são mulheres. Todos os setores agrícolas, especialmente a agricultura familiar incorpora massivamente o trabalho da mulher na esfera produtiva. A abordagem de gênero é fundamental em projetos introduzindo uma nova concepção nas relações entre homem e mulher, na tomada de decisões e na construção de políticas alternativas de desenvolvimento.

TABELA III

Pessoas de 10 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência por contribuição para o Instituto de Previdência no trabalho principal segundo sexo e ramo de atividade principal (PNAD/1998)

SEXO	ATIVIDADE AGRÍCOLA		TOTAL
	Contribuintes	Não - Contribuintes	
Masculino	19.927	255.060	274.987
Feminino	996	122.039	123.035
Total	20.923 (5,25%)	377.099 (94,75%)	

Pela análise da tabela, temos que, no universo de 398.022 trabalhadores apenas 5,25% estão assegurados pelo Instituto de Previdência e 94,75% estão sem essa assistência.

Quando analisamos pelo sexo, vemos que 99% das mulheres trabalhadoras não estão asseguradas pelo Instituto da Previdência, temos também que, apenas 7,25% da população masculina estão vinculados a este Instituto.

Sabendo que o Instituto de Previdência contempla aos seus contribuintes com importantes direitos, temos que a grande maioria (94,75%) ficam excluídos desse processo.

TABELA IV

Pessoas de 10 anos ou mais de idade ocupadas na Semana de Referência na atividade agrícola (PNAD/ 1998).

SEXO	EMPREGA- DOS	EMPREGA- DORES	CONTA PRÓXIMA	NÃO- REMUNE- RADOS	PRODUÇÃO PARA PRÓPRIO CONSUMO	TOTAL
MASC.	127.534	16.941	56.288	62.267	11.957	274.987
FEM.	9.961	498	4.981	80.698	26.897	123.035
TOTAL	137.495	17.937	61.269	142.965	38.854	398.022

Conforme tabela 36% dos trabalhadores não possuem remuneração.

Analisando, pela variável sexo, 22,6% dos homens em atividade não são remunerados pelo seu trabalho.

Quando analisamos sexo feminino esse percentual é bem superior, pois 65,6% das mulheres trabalhadoras, não são remuneradas.

Temos então, como mostra outros estudos que se referem ao trabalho realizado pelas mulheres, que também na atividade agrícola elas tem seu trabalho desqualificado.

TABELA V

Pessoas de 5 anos ou mais ocupadas na Semana de Referência na Atividade Agrícola, segundo o sexo e grupos de idade (PNAD/1998).

GRUPOS DE IDADE	SEXO		TOTAL
	MASCULINO	FEMININO	
5 a 9 anos	8.468	996	9.464
10 a 14	25.904	8.969	34.873
15 a 17	26.902	7.473	34.375
18 a 19	11.958	4.981	16.939
20 a 24	30.387	12.951	43.338
25 a 29	30.889	13.948	44.837
30 a 34	24.405	19.426	43.831
35 a 39	29.888	14.945	44.833
40 a 44	23.911	11.952	35.863
45 a 49	17.931	9.963	27.894
50 a 54	15.944	8.964	24.910
55 a 59	13.448	8.966	22.414
60 ou mais	33.382	11.457	44.839
TOTAL	293.417	134.993	428.410

Observamos segundo a tabela que é grande o número de crianças e adolescentes que em idade precoce, já estão submetidos a condições de trabalho que podem provocar agravos à saúde, já que a atividade agrícola se encontra entre as mais perigosas.

Temos também um grande número de idosos (44.839), considerando 60 anos ou mais nesse mesmo meio produtivo. É fundamental o reconhecimento destes como atores sociais e produtivos nas decisões de construção de uma política que venha contemplar os trabalhadores rurais.

TABELA VI

Trabalhadores rurais 18 anos ou mais de idade ocupadas na período de 365 dias e associados a sindicatos segundo grupo de idade (PNAD/1998)

TOTAL	MASCULINO	FEMININO
53.303	36.369	16.934

Analisando o universo dos trabalhadores agrícolas 398.516 temos que apenas 13,37% são sindicalizados e que em maioria 86,63% estão sem a orientação dos sindicatos de sua categoria.

TABELA VII

Trabalhadores rurais 18 anos ou mais de idade associados a sindicatos e segundo grupos de anos de estudo (PNAD/1998)

GRUPOS ANOS DE ESTUDOS	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Sem instrução e menos de 01 anos	9.965	5.479	15.444
1 a 3 anos	7.473	4.986	12.453
4 a 7 anos	14.448	5.479	19.927
8 a 10 anos	2.491	498	2.989
11 a 14 anos	1.494	498	1.992
15 anos ou +	498	-	498

Conforme tabela VII, 52,3% dos trabalhadores possuem menos de 3 anos de estudo. Observando que esses dados foram analisados, somente através dos registros de trabalhadores sindicalizados podendo inferir que esse percentual cresce no universo total de trabalhadores sindicalizados ou não.

Sabemos que a educação é mola propulsora de melhores condições de vida.

É necessário criar políticas de educação para essa população com currículo adequado a realidade rural, somente combatendo as raízes da exclusão social, garantindo espaços de participação poderemos avançar para um novo tipo de desenvolvimento.

BIBLIOGRAFIA

- Manual de Vigilância da Saúde de populações Expostas a Agrotóxicos - OPAS / OMS 1996. Brasília, 1997.
- Manual de Segurança no Uso de Agrotóxicos, Fundacentro, São Paulo 1988.
- Manual de Prevenção de Acidentes no uso de Ferramentas manuais no meio rural. Fundacentro, São Paulo, 1988.
- Região Metropolitana da Grande Vitória: Indicadores de Desenvolvimento, IPES, Vitória, Espírito Santo, 2001.
- Sistema Nacional de Informações Tóxico- Farmacológicas (SINITOX). Estatística Anual de Casos de Intoxicações e Envenenamento: Brasil, 1996, Centro de Informação Científica e Tecnologia. Fiocruz/ Cilt. Rio de Janeiro, 1998.